



Portaria Inmetro/Dimel nº 0010, de 27 de janeiro de 2014.
(4º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 179/2006)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.052389/2013, apresentados por Shimadzu do Brasil Comércio Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 179/2006, que aprova em caráter provisório os modelos AUW120, AUW220, AUW320, AUX120, AUX220, AUX320, AUY120, e AUY220 de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, contador de peças, classe de exatidão **I**, marca SHIMADZU;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 272/2006, que retifica a Portaria Inmetro/Dimel nº 179/2006 no que se refere às características metrológicas dos modelos AUW120D e AUW220D, dotados de "Delta-Range", de instrumento de pesagem, marca SHIMADZU;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 279/2008, que prorroga até 04/09/2010 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 179/2006;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 124/2011, que prorroga até 04/09/2016 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 179/2006;

Considerando as respectivas Portarias Inmetro/Dimel nº 272/2006, nº 279/2008 e nº 124/2011, vinculadas à Portaria Inmetro/Dimel nº 179/2006, resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria Inmetro/Dimel nº 272/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0010, de 27 de janeiro de 2014.

“Art. 1º - Retificar, as características metrológicas dos modelos AUW120D e AUW220D, dotados de “Delta-Range”, de instrumento de pesagem, marca SHIMADZU, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 179, de 04 de setembro de 2006, conforme quadro abaixo:

Modelos	Classe de exatidão	Carga Máxima (Max)	Valor de Divisão de Verificação (e) g	Valor de Divisão real (d) g	Carga Mínima (Min) g	Diâmetro do Dispositivo Receptor de Carga \varnothing mm
AUW120D	I	120 42	0,001 0,001	0,0001 0,00001	0,001	80
AUW220D	I	220 82	0,001 0,001	0,0001 0,00001	0,001	80

” (NR)

Art. 2º - Ficam convalidados os atos e disposições praticados com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 179/2006 e portarias a ela vinculadas, anteriores à publicação do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro